



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2466/2025

DÊ-SE AO ART. 3º DO PROJETO DE LEI 2466/2025, A SEGUINTE REDAÇÃO

Art. 3º A direção da Procuradoria-Geral do Município caberá ao Procurador-Geral, com atribuição de auxiliar o gestor e substituí-lo em suas ausências e impedimentos, fazendo cumprir a lei, as metas e objetivos da Administração Pública.

DÊ-SE AO ARTIGO 6º DO PROJETO DE LEI 2466/2025, A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.6º São membros da Procuradoria Geral do Município:

I - Procurador - Geral;

II - Procuradores Municipais.

DÊ-SE AO ARTIGO 7º DO PROJETO DE LEI 2466/2025, A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 7º A Procuradoria - Geral do Município será dirigida pelo Procurador - Geral, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa retirar o cargo de procurador geral adjunto, uma vez que não há necessidade de sua criação. Atualmente, o município possui em sua estrutura um Procurador Geral, e mais seis advogados efetivos. Tal número é suficiente para atender à demanda de processos do município. Além disso, a não criação do cargo de procurador adjunto proporcionará ainda mais economia ao município.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR
Vereador

COR JESUS MORENO
Vereador

JADER JOSÉ DE PAIVA
Vereador